



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PDT

REQUERIMENTO Nº _____ **, DE 2006**
(Do Sr. Miro Teixeira)

Requer, nos termos do § 6º do art. 52, do Regimento da Câmara dos Deputados, avocação ao Plenário da PEC nº 358-A, de 2005.

Senhor Presidente,

Tendo em vista estarem os prazos regulamentares esgotados, requero, com fundamento no § 6º do art. 52, **seja determinado o envio ao Plenário** da Proposta de Emenda à Constituição nº 358-A, de 2005, que "*Altera dispositivos dos arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 111-A, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal, acrescenta os arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A, e dá outras providências*" (*Reforma do Judiciário*).

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma do Judiciário, iniciada com a Emenda Constitucional nº 45/2004, está incompleta. Para suprir esta lacuna, encontra-se na Câmara dos Deputados, desde 10/01/2005, portanto, há quase dois anos, a PEC nº 358/2005, do Senado Federal, parte remanescente daquela que resultou na aludida Emenda Constitucional.

Os prazos regimentais da referida PEC estão esgotados. Na realidade, o prazo da proposta encontra-se, hoje, na sua quarta prorrogação, o que significa dizer que a Comissão Especial não está reunindo força política suficiente para levar adiante as deliberações em seu âmbito (a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PDT

PEC tramita na Comissão Especial desde 23/11/2005). Com efeito, não vislumbramos outra saída senão recorrermos ao instituto da advocatória ao Plenário da proposta em questão. É o que pretende o presente requerimento.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2006.

Deputado **MIRO TEIXEIRA** – RJ
Líder do PDT